



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

1. OBJETO

- 1.1. – Registro de Preços para possível Aquisição gradual de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Em Vasilhamente de Metal com Capacidade para Armazenar 13kg.

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	300	unid	Gás liquefeito petróleo (GLP), em vasilhame de metal, com peso líquido de 13 quilogramas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Assim sendo, a motivação para licitar o item acima tem o intuito de atender às necessidades das diversas secretarias e demais órgãos que compõem a esfera municipal de São Fernando, para o exercício de 2023. Pois, os materiais são necessários/básicos dentro dos vetores, para manutenção das atividades cotidianas das secretarias que compõem a esfera administrativa do ente municipal; Sem o qual poderá prejudicar as atividades que são desenvolvidas.

2.2 Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de gás glp, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

2.3. Por se tratar de aquisição de bens comuns, justifica-se portanto, a opção da modalidade PREGÃO, para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



PROC/PMSF/RN N.º 2023.01.0013



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



- 4.1. Ata de Registro de Preços será válida a partir da data de sua assinatura, por doze meses.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais citados pela Secretaria Municipal Planejamento e Administração em até trinta minutos, após o recebimento do pedido.
- 4.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.
- 4.4. O Fornecimento dos produtos deverão estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir a completa segurança de seu fornecimento.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

- 5.1. A licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão do tipo menor preço por item, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.1. As obrigações da Prefeitura Municipal são aquelas elencadas na Cláusula 3.ª do Contrato Administrativo, Anexo III do Edital de convocação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. As obrigações da Contratada são aquelas elencadas na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo, Anexo III deste procedimento.

7.12. Expirada a vigência do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, e não tendo a Prefeitura Municipal solicitado a quantidade máxima de material ou produto estimada para o respectivo período vigencial, não poderá a adjudicatária, em hipótese alguma (judicial ou extrajudicialmente), cobrar do município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, nenhum débito alusivo ao restante do material ou produto lhe adjudicado e não solicitado.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor especialmente designado, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

9. DO RECEBIMENTO

Poder Executivo – Rua Cap. João Florêncio, n.º 45. Centro. São Fernando/RN. Tel.Fax: (84) 3428 - 0001

Site:www.saofernando.rn.gov.br E-mail: licitacaocpls@gmail.com



PROC/PMSF/RN N.º 2023.01.0013



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024



9.1. O recebimento dos produtos deverá ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Fica desde já reservado à Prefeitura Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na entrega e aceitação dos produtos, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

10.2. A(s) Nota(s) Fiscal(is), será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a aprovação/atesto do material pelo agente responsável e será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a referida aprovação.

11. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte, seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo à Prefeitura Municipal.

12. DO PREÇO ESTIMADO

12.1. O valor total estimado para aquisição de gás glp é de R\$ 47.488,00 valor este levantado por meio de pesquisa realizada no mercado regional e também através do site <https://precos.petrobras.com.br/web/precos-dos-combustiveis/w/glp/rn>, sendo utilizado o estado do Rio Grande do Norte, como referência, pela prefeitura de São Fernando

13. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

São Fernando/RN, 12 de Janeiro de 2023.


CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal Planejamento e Administração